



Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 30/06/2021, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **terceira** parcela do mês de **junho de 2021** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 4.370.775.651,38**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 11.590.945.658,25, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 826.030.624,06.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de maio de 2021**, creditado em 28/05/2021, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	2.235.055.730,86	0,7953
FPE	2.135.719.920,51	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	66.082.449,95	0,7068

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 558.763.932,72	R\$ 533.929.980,13	R\$ 16.520.612,49	R\$ 1.109.214.525,33

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link “Depósito Bancário (FPM, FPE e IPI-EX)”.

Para receber esse comunicado via e-mail, solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clikando aqui](#).

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 3ª cota de junho de 2021

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	364.154	-	-	-	684	363.470
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	728.006	-	-	18	1.303.678	(575.689)
Imposto de Renda Retido na Fonte	11.749.883	-	-	-	1.903	11.747.980
Multas e Juros (I.R.)	66.199	-	-	-	11.014	55.185
SUBTOTAL - IR	12.908.242	-	-	18	1.317.279	11.590.946
Imposto sobre Produtos Industrializados	820.016	-	-	-	1.613	818.403
Multas e Juros (IPI)	7.628	-	-	-	-	7.628
SUBTOTAL - IPI	827.644	-	-	-	1.613	826.031
TOTAL RECEITAS	13.735.886	-	-	18	1.318.892	12.416.976

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	81.781	78.146		6.542	2.181	2.181
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	(129.530)	(123.773)		(10.362)	(3.454)	(3.454)
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.643.296	2.525.816		211.464	70.488	70.488
Multas e Juros (I.R.)	12.417	11.865		993	331	331
SUBTOTAL - IR	2.607.963	2.492.053		208.637	69.546	69.546
Imposto sobre Produtos Industrializados	184.141	175.957	81.840	14.731	4.910	4.910
Multas e Juros (IPI)	1.716	1.640	763	137	46	46
SUBTOTAL - IPI	185.857	177.597	82.603	14.869	4.956	4.956
Retenção para o Fundeb (-20%)	558.764	533.930	16.521			
TOTAL	2.235.056	2.135.720	66.082	223.506	74.502	74.502

Observações:

Receita classificada referente ao período de 11 a 20/06/2021.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

3ª cota de junho de 2021

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decendiais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

**FPE a ser distribuído no 3º
decêndio de jun/21**

R\$ 2.135.719.920,51

FPE distribuído no 3º decêndio de jun/15 (a)	Correção PIB ¹ (b)	Correção IPCA ² (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 1.480.146.938,93	1,01350	1,3421	R\$ 2.013.323.027,03

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2018, divulgado pelo IBGE em nov/20, em relação ao PIB de 2017.

2) Variação acumulada do IPCA entre mai/15 e mai/21.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
94,27%	5,73%



Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

3ª cota de junho de 2021

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 68.875.781	3,9531	R\$ 4.838.421	R\$ 73.714.202
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 83.756.251	4,9123	R\$ 6.012.514	R\$ 89.768.765
Amapá	AP	3,4120	R\$ 68.694.582	3,9873	R\$ 4.880.347	R\$ 73.574.929
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 56.179.766	4,7290	R\$ 5.788.128	R\$ 61.967.894
Bahia	BA	9,3962	R\$ 189.175.858	8,4142	R\$ 10.298.715	R\$ 199.474.573
Ceará	CE	7,3369	R\$ 147.715.497	6,2473	R\$ 7.646.490	R\$ 155.361.987
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 13.895.956	0,6585	R\$ 806.026	R\$ 14.701.982
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 30.199.845	1,9027	R\$ 2.328.826	R\$ 32.528.672
Goiás	GO	2,8431	R\$ 57.240.787	3,4509	R\$ 4.223.841	R\$ 61.464.628
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 145.325.683	6,8519	R\$ 8.386.481	R\$ 153.712.164
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 46.465.482	2,0727	R\$ 2.536.928	R\$ 49.002.410
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 26.817.463	1,5119	R\$ 1.850.505	R\$ 28.667.968
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 89.683.474	5,1361	R\$ 6.286.448	R\$ 95.969.922
Pará	PA	6,1120	R\$ 123.054.303	6,5267	R\$ 7.988.505	R\$ 131.042.808
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 96.416.026	4,3835	R\$ 5.365.295	R\$ 101.781.321
Paraná	PR	2,8832	R\$ 58.048.130	2,5740	R\$ 3.150.528	R\$ 61.198.657
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 138.923.316	6,3233	R\$ 7.739.501	R\$ 146.662.816
Piauí	PI	4,3214	R\$ 87.003.741	4,4624	R\$ 5.461.857	R\$ 92.465.599
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 30.757.536	1,2666	R\$ 1.550.334	R\$ 32.307.870
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 84.114.623	3,7659	R\$ 4.609.335	R\$ 88.723.958
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 47.409.731	1,2587	R\$ 1.540.579	R\$ 48.950.310
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 56.687.123	2,9820	R\$ 3.649.900	R\$ 60.337.023
Roraima	RR	2,4807	R\$ 49.944.504	3,4816	R\$ 4.261.363	R\$ 54.205.867
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 25.766.508	1,2241	R\$ 1.498.293	R\$ 27.264.802
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 20.133.230	0,8346	R\$ 1.021.569	R\$ 21.154.799
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 83.659.612	3,6762	R\$ 4.499.593	R\$ 88.159.204
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 87.378.219	3,4123	R\$ 4.176.572	R\$ 91.554.792
TOTAL		100,0	R\$ 2.013.323.027	100,0	R\$ 122.396.893	R\$ 2.135.719.921

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/ME

Em caso de dúvida, clique [aqui](#).

Siga o Tesouro Nacional também no **Twitter** (<https://twitter.com/TesouroNacional>) e no **Instagram** (<https://www.instagram.com/tesourownacional>)